

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 211, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder ao servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (doze), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **Fernando Alves de Araújo** portador do CI sob o nº. 528106 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 480.901.901-12; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Polese**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: O valor do realinhamento será de **R\$ 64.943,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao valor do Diesel Comum que terá seu valor realinhado em R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor global do contrato para **R\$ 2.332.185,71 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2024	TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0094	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTES
1.70.072	
1.80.501	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0146	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.02.000	
1.14.039	
1.14.041	FONTES
1.14.045	
1.81.000	

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0242	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
Flademir Cesar Polese
 Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 105/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 64.943,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao Diesel Comum que terá seu valor realinhado em R\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro, passando o valor global do contrato para **R\$ 2.332.185,71 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 CNPJ nº 73.479.396/0003-37
FLADEMIR CESAR POLESEL
 Representante da Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 034/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e na qualidade de fiscal de contrato a senhora Simone Cabral da Silva Medeiros portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS e de outro, a empresa **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Jesuíta, nº. 184, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79034-460, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, neste ato representada pelo administrador Sr. Adnir Nogueira de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 916.157.121-00 e RG nº 1155931 SSP/MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 034/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 126.884,46 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 409.345,72 (quatrocentos e nove mil reais, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0049	RED
1.00.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18

Adnir Nogueira de Souza

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 034/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:

Fica acrescido o valor de **R\$ 126.884,46 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 409.345,72 (quatrocentos e nove mil reais, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

29 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

Adnir Nogueira de Souza

CPF: 916.157.121-00

Pela contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 099/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, 87, bairro centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Efrain da Silva**, brasileiro, portador da CIRG nº 11.82492-SSP/MS e inscrito no CPF nº 011.484.231-90, residente na Rua Antônio Maria Coelho, 87, no centro da cidade de Campo Grande/MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo de vigência e de valor de empresa de serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Jateí/MS do Contrato Administrativo nº. 099/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA.PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 6 (seis) meses, contados de **01/07/2022 até 31/12/2022**.

TERCEIRA. DO VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais)**. Fica acrescido o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** valor correspondente os 6 (seis) meses subsequentes que deverão ser pagos mensalmente em parcelas fixas de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** passando o valor do contrato para **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0048	RED
3390.39.47.00.00	Serviços de Comunicações em Geral
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME
 CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51
 Eduardo Efrain da Silva
 Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
 EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING-ME

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; o valor constante no Contrato Administrativo nº. 099/2019 passando o valor global do contrato para **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. Com vigência entre **01/07/2022 à 31/12/2022**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal
Eduardo Efrain da Silva
 Representante da Contratada.

TERMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscais do Contrato, a Sra. Adriana Ferreira Torres portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87 e a Sra. Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora do CI sob o nº. 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 001.869.561-26; e de outro lado empresa **TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua José Antônio, nº 260, centro, na cidade de Campo Grande -MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.969.905/0001-08, neste ato representada pelo Srº. **José Laureano Ribeiro**, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº 143.964-SSP/MT e inscrito no CPF nº 176.454.761-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Rua Carina, 215, bairro Chácara Cachoeira, como representante da empresa, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência e de valor de 25% do Contrato Administrativo nº. 82/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. O período de vigência do Contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até **30/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 6.291,25, (seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao quantitativo de 875 litros de gasolina e **R\$ 1.722,50 (Hum mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a 250 litros de Diesel Comum, perfazendo o valor de 25% do contrato no valor de **R\$ 8.013,75 (oito mil, treze reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 67.963,91 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

O valor por litro de gasolina continua o mesmo do aditivo anterior em **R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)**. O Diesel Comum também continuará com o mesmo valor, por litro, **R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

0045	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.02.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

José Laureano Ribeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

TROKAR POSTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

Fica acrescido o valor de **R\$ 8.013,75 (oito mil, treze reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 67.963,91 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**. Em decorrência da reprogramação de contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

29 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

José Laureano Ribeiro

CPF: 176.454.761-68

Pela contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO 086/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição/fornecimento de 10.000m³ de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais da Linha do Barreirinho, neste município, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUT. DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0136	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1.00.000	FONTE
1.80.501	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Roberto Brigatti Dias representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.00009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (PANIFICAÇÃO, LEITE E DERIVADOS), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 111.850,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.00009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 90.966,84 (noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.00009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 100.756,33 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.00009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de banda para realização de show após a apresentação dos artistas principais na 45ª Festa da Fogueira, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 047/2022, junto a empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES – CNPJ: 12.650.672/0001-21, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3144, Bairro Centro, CEP: 79801-017, na cidade de Dourados/MS, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar a transmissão e a cobertura completa da 45ª Festa da Fogueira, durante os dias 01, 02 e 03 julho de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.747.834/0001-53, localizada na Avenida Osmir de Andrade, 103, Bairro Jardim São José, CEP: 79.790-000, na cidade de Deodópolis/MS, perfazendo o valor de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de matéria de jornal, com realização de entrevistas e matéria da 45ª Festa da Fogueira no site, durante os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 e no decorrer do ano de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa MERCURY COMUNICAÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.965.517/0001-64, localizada na Avenida Hiroshima, 1819, Bairro Carandá Bosque II, CEP: 79.032-050, na cidade de Campo Grande/MS, perfazendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do PLANO DE AÇÃO do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC para o ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação como forma de produção dos efeitos dispostos na legislação;

CONSIDERANDO a exigência do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO a Resolução nº 168 de 1º de junho de 2022 do Tribunal de Contas aos seus jurisdicionados que se atentem a implantação e operação dos termos do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC;

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado o **Plano de Ação** seguindo as adequações e implementações do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, determinadas no Decreto nº 033 de 19 de maio de 2021, seguindo as exigências do parágrafo único do Art. 18 do Decreto nº 10.540, para o Município de Jateí, estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º A adequação e implementação do presente plano tem por objetivo a transparência da gestão fiscal, conforme exigência do Decreto nº 10.540, que está relacionado à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

e Controle – SIAFIC. Processo este assegurado pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101.

§ 1º Mantem-se no SIAFIC a solução tecnológica que será gerenciada pelo Poder Executivo, nos moldes do Anexo I, e terá sua efetividade diante das disposições do Decreto nº 10.540, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Controle fica autorizada a proceder o direcionamento, coleta e cobrança das informações a outros órgão e secretarias, naquilo que fizer necessário para adequação e implementação deste Plano de Ação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

PLANO DE AÇÃO (ANEXO I)

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	04/05/2021	01/11/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle e Controle, juntamente com o departamento de tecnologia.	Setores com maior facilidade de integração, estarão empenhados diretamente na construção deste processo	Conhecendo na origem as especificações requeridas e demandando isso para a estrutura existente
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	30/09/2021	01/01/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	Em uma adequação do sistema de qualidade, é importante determinar sua execução e implementação nos próximos 4 anos.	Implementando o sistema de contabilidade de forma que se enquadre nas diretrizes do Decreto 10.540/2020 do Governo Federal.
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	04/05/2021	01/12/2022	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	Existe a necessidade antes da tomada de decisão de conhecer o requerimento incluso no decreto, conhecer nossos processos e software para determinar a implementação, construção ou aquilo que se precisa.	Estudando e analisando ambos requisitos e desenvolvendo o processo de forma se enquadre nas diretrizes exigidas.

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
 Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 3 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração de termo assinado
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	14	Garantir que o SIAFIC permita a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
 Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 5 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

TRANSPARÊNCIA	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
 Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 6 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do certificado correspondente
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da Subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
 Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 7 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS		RECEITA					
		b- I. previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos					
25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Elaboração do atestado correspondente conforme o Decreto 10.540/2020 e suas atualizações.
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
27	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
 Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 8 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações
36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2022	30/06/2023	Executivo Municipal	SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Controle. SEMAD - Secretaria de Administração juntamente com Departamento de Tecnologia.	É uma exigência específica do Decreto 10.540/2020	Implementando o sistema de acordo com o exigido no Decreto 10.540/2020 e suas atualizações

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

RAUL FERNANDO GARCIA
 Controlador Geral

WILSON AMARAL PRIETO
 Responsável Contábil

Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep.: 79.720-000 – Jateí/MS
 Fone: (67) 3465-1133/1134 – E-mail: seplan@jatei.ms.gov.br

Página 10 de 10